Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53/2014

Dispõe sobre a implantação do Programa Domiciliar de Atendimento Social e Médico a acamados e deficientes impossibilitados de locomover-se até Prontos Atendimentos da Saúde no município de Domingos Martins, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova*:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Atendimento Social e Médico no domicílio, onde deverão ser realizadas visitas a Acamados e Deficientes do município de Domingos Martins.

§1º São amparados por esta Lei todos aqueles que estejam acamados ou impossibilitados por algum tipo de deficiência que os impeçam de locomover-se até as Unidades de Saúde.

§2º Serão beneficiadas por este Programa, pessoas acamadas e com deficiência que estão desamparados da assistência médica, social e familiar, impedidas de locomover-se ou com restrições para fazê-lo.

Art. 2º O atendimento será realizado por médicos, enfermeiros e assistentes sociais que visitarão acamados em seu Ambiente Domiciliar.

Art. 3º Os acamados e os deficientes, amparados por esta lei, receberão cuidados básicos de higiene, saúde, apoio emocional e social.

Parágrafo único. Durante a realização de visitas, através dos profissionais citados no Artigo 2º desta Lei, poderão ser coletados sangue, urina e fezes, afim de, prevenir e diagnosticar doenças em acamados e em deficientes.

Art. 4º Os acamados e os deficientes serão encaminhados para atendimento médico ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais Públicos quando flagrados em situação emergencial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que aqui apresentamos para a apreciação dos nobres pares tem o objetivo de criar uma alternativa viável para atender a acamados e os deficientes de nosso município de Domingos Martins, e estes, não terão mais que se deslocar até as Unidades de Saúde onde sofrem muito com desconforto das viagens e dos atendimentos de má qualidade que são oferecidos pelo Setor de Saúde Pública.

A proposição que aqui apresentamos, não trará maiores custos financeira ao Executivo Municipal, uma vez que o município de Domingos Martins já vem oferecendo transporte aos acamados e aos deficientes para que cheguem até os prontos atendimentos de saúde, porém o veículo precisa realizar duas viagens no qual busca o paciente e o leva de volta a sua casa. Neste projeto, tem-se o objetivo de regulamentar uma possibilidade da prestação deste tipo serviço pelo caminho inverso. Faz-se a visita ao acamado ou deficiente já no trajeto de deslocamento dos profissionais até as Unidades de Saúde dos Distritos. Claro, dever-se-á ter cadastro de pacientes, planejamento e agenda no qual médico, enfermeiro ou assistente social possam estar disponibilizados de tempo para acompanhar os amparados por esta proposição.

Portanto a presente propositura pretende minimizar as dificuldades de acamados e deficientes, favorecendo a sua saúde física e mental. Estes também fazem parte de nossa sociedade e nós temos nos esquecido deles. Pouco ou nada eles têm recebido na fase em se encontram. Todos carecem de nosso amor e atenção. Os acamados e deficientes não podem e nem devem ser excluídos da nossa sociedade por suas limitações. Com isto que lhes apresento nesta propositura, peço humildemente o vosso apoio para que seja aprovado tal projeto que poderá vir a ser muito importante e irá ajudar muitos em todo o território de nosso município.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2014.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador